

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 277/2016

Data: 13/04/2016

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000000

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.30.39.04.00.00 (65/2016)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: Valmir Wimmer
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Destinação: - Aquisição de motores de bombeamento d'agua, para a reposição no poço artesiano da comunidade Linha Odessa - zona rural - desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA - MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M - COM GARANTIA. (ELEVÇÃO - BOMBA/RESERVATÓRIO = MCA 170 METROS). POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA. (74-01-0021)	0,0000	0,00
2	1	UN	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" - (74-01-0015)	0,0000	0,00
3	1	UN	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM. (18-02-0165)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Valmir Wimmer
Técnico em Mecânica
CREA/PR-128723/ED

Solicitante: Valmir Wimmer

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO · 000001

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 101/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
- Local de Entrega: LINHA ODESSA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de água, para manutenção do poço artesiano da localidade linha Odessa nesta municipalidade.
J - Observações: - Coleta 166/2016 - conforme solicitação por Valmir Wimmer.
K - Convidados:

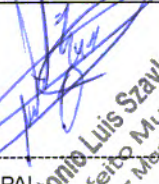
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
00	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.30.24.00.00.00	4.500,00
70	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	3.3.90.39.99.99.00.00	1.750,00
			Total Previsto :	6.250,00

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016.

Parecer Contábil nº 101/2016

000002

Referente à Solicitação nº 101/2016 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
65	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$617.729,45	R\$4.500,00
70	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$734.085,80	R\$1.750,00
Total						R\$6.250,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



000003

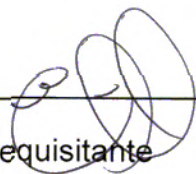
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 101/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras – Contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 4.500,00
Previsão de dotação serviços	R\$ 1.750,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 6.250,00

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016.


Requisitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

00000000

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 166/2016
Data: 13/04/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA*
Endereço: *AVIA VITORIA CELA 366 E - BARRIO COMMO*
Cidade: *CHAPÉCIO*

Código: 0
Telefone: *149/3361-4900*
Fax:
Banco: *Do Brasil*
Agência: *30004-X*
Conta Corrente: *34880-5*

Condições de Pagamento: A VISTA
Validade da Proposta:

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: LINHA TAQUARI-PRÓXIMO A ESCOLA SANTO ANT -
Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de motores e bombadores d'agua, para instalação no poço artesiano da Comunidade Taquari - zona rural - desta municipalidade.

Observações: - Coleta 166/2016 - conforme solicitação por Valmir Wimmer.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA - MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M (EM INOX) COM GARANTIA (ELEVAÇÃO - BOMBA/RESERVATORIO = MCA 170 METROS), POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA. (74-01-0021)	UN	<i>LEAO</i>	1,00	<i>8.850,00</i>	<i>8.850,00</i>
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" - (74-01-0015)	UN	<i>LEAO</i>	1,00	<i>1.650,00</i>	<i>1.650,00</i>

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.

958764471000135

LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

AVIA VITORIA CELA, 366-E
CHAPÉCIO - CEP 84620-020
SC

[Handwritten Signature]
LEAO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Diretor Geral
Socio

[Handwritten Mark]

000000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Telefone: 554 1222

COLETA Nr.: 166/2016

Data: 13/04/2016

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM. (18-02-0165)	UN	LEAF 10q125	1,00	1.350,00	1.350,00
Total Geral.....:						6.250,00

[058764471000135]

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.

LEAO FOGOS ARTESIANOS LTDA.

AVIA VITORIA CELIA, 369-E
CENTRO - CEP 84603-020
CHAPECO - SC

LEAO FOGOS ARTESIANOS LTDA
LEAO TOMAZEN
SÔNIO - GERENTE

000006



Endereço: Rua Aracy Tanaka Blazetto, N° 14.328,
 Bairro: Santos Dumont, CEP: 85.804-605,
 Via marginal BR 277 próximo a EXPOVEL,
 Cascavel - PR
 Telefone: (45) 3098-2727

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Item	Especificação	Und	Marca	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOR 5CV PARA 170MCA – VAZAO DE 5M3/HORA – MONOFASICO – 254V COM BOMBEADOR 29 ESTAGIOS PARA POÇO ARTESIANO - COM GARANTIA DE 1 ANO.	UN	VANBRO	1,00	5.500,00	5.500,00
2	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) – TESTES FINAIS.	UN	-	1,00	2.450,00	2.450,00
					TOTAL GERAL	7.950,00

Condições de Pagamento: **A VISTA.**

Prazo de Entrega: **7 (SETE) DIAS UTEIS.**

Validade da Proposta: **30 DIAS.**

Cascavel – Paraná, 15 de Abril de 2016.

ATENCIOSAMENTE

ARI ANTUNES

Depto Comercial - (45) 9999-1463

CNPJ: 21.533.414/0001-56

000007

Água na dimensão exata

MOTOR
Norma Nema



VMI400 VMU400

SÉRIE VBU400

SÉRIE VBS400



VANBRO[®]
BOMBAS SUBMERSAS

Bomba Submersa Vanbro - VBU400

000008

Hidráulico

Projetado com componentes de alta resistência à abrasão, possui sistema multiestágios com fluxo único.

Mancais

Mancais do conjunto hidráulico em elastômero EPDM.

Rotores

Em aço inoxidável, projetados de forma a obter o melhor rendimento em sua faixa de vazão.

Difusores

Em poliacetal, material leve e resistente com elevado rendimento hidrodinâmico.

Motor

Rebobinável, projetado para trabalhar submerso (tipo molhado), fabricado em várias potências. Possui alto rendimento elétrico e baixas perdas mecânicas, resultando em menor consumo de energia elétrica.

Estator e Induzido

Fabricados com chapas de aço silício, reduzem as perdas por aquecimento, proporcionando maior vida útil ao equipamento.

Mancais

Modelo radial deslizante com buchas de grafite, agregam durabilidade e maior rendimento ao conjunto.

Modelo axial, composto de um disco de grafite com resistência de 5KN e um disco de inox temperado e retificado.

Câmara de Compensação

Equaliza as pressões interna e externa, evitando a troca de água entre o motor e o manancial.



Motores Norma Nema

- Potências entre 0,3 e 5,5HP monofásico e 0,3 e 7,5HP trifásico.
- Acoplável em todos os modelos de conjuntos hidráulicos de Ø4" com acoplamento estriado (Norma Nema).
- Substituem pela mesma potência motores refrigerados a óleo (blindados).
- Série VMI400 com estator revestido em aço inoxidável.



AUTEC
RAZÃO SOCIAL: T.C. FIALEK VARGAS
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1530
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FONE:(42)3523-4321
CNPJ: 81.238.248/0001-97
E-mail: vendas@grupovargas.net

BAIRRO: SÃO BERNARDO
CEP: 84600-000
FAX:(42)3523-2001
I.E.: 30.400.318-97

Data:
15/04/2016

ORÇAMENTO

De: Autec
Para: Prefeitura Cruz Machado
A/c:

000009

Item	Quant	Uni	Descrição	Unitário	Total
001	1,00	UN	MOTOR 5 CV 170 MCA 5M ³ /HORA 254V PARA POÇO ARTESIANO	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,000
002	1,00	UN	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO 29 ESTAGIO 170 MCA 6"	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,000
003	1,00	UN	SERV. RETIRADA E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,000
TOTAL				R\$	7.500,000

Forma de pagamento 28 dias

Prazo de entrega a combinar

Orçamento valido por 10 dias

Atenciosamente

Gabriel Eduardo Zipperer

000010

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	COLETA Nr.: 166/2016 Data: 13/04/2016
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Hidrobrasil LTDA. Endereço: Rua Ary Dias Ferreira, 260, Parque Industrial Jorge Lanner, Bairro Niterói. Cidade: Canoas - RS.	Código: 0 Telefone: (51) 3475-5656 Fax/E-mail: geologia2@hidrobrasil.com	Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2663-8 Conta Corrente: 5818-1
Condições de Pagamento: A VISTA Validade da Proposta: Local de Entrega: LINHA TAQUARI-PRÓXIMO A ESCOLA SANTO ANT - Objeto da Coleta de Preço: - Aquisição de motores e bombeadores d'água, para instalação no poço artesiano da Comunidade Taquari - zona rural - desta municipalidade.	Prazo de Entrega: IMEDIATO Vencimento da Coleta:	
Observações: - Coleta 166/2016 - conforme solicitação por Valmir Wimmer.		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA- MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M. EM INOX - COM GARANTIA. (ELEVAÇÃO - BOMBA/RESERVATÓRIO = MCA 170METROS). POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA. (74-01-002)	UN	VANBRO	1,00	R\$ 3.764,00	R\$ 3.764,00
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" - (74-01-0015)	UN	VANBRO	1,00	R\$ 2.582,00	R\$ 2.582,00

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.

000011

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	COLETA Nr.: 166/2016 Data: 13/04/2016
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM. (18-02-0165)	UN	VANBRO	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
					Total Geral.....:	R\$ 10.546,00

Cruz Machado, 13 de Abril de 2016.



ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO

Data: 18/07/2016

EMPRESA:	Prefeitura Municipal Cruz Machado	CIDADE:	Cruz Machado - PR
CPF/CNPJ:	76.339.688/0001-09	RG/INSC. EST.:	Isento
ENDEREÇO:	Av. Vitória, 167	BAIRRO:	Centro
CEP:	84.620-000	CONTATO:	Herlei
FONE:	(43) 3554-1222	FAX:	
CEL:		E-MAIL:	dpcompras@pmcm.pr.gov.br
OBRA:			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Qntd.	Valor (u)	Total
Motor 5CV 254V. Para poço artesiano	Unidade	1	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00
Bombeador Poço Artesiano 29 estágios	Unidade	1	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00
Serviços de retirada e recolocação/reinstalação de equipamentos de bombeamento d'água. (motores ebombedores) teste finais em Poço Artesiano da comunidade de Taquari Zona Rural Cruz Machado.	Unidade	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VALOR DO SERVIÇO				8027,00
VALOR GLOBAL				8027,00

Prazo de entrega: imediato

Condição de Pagamento: 28 dias mediante empenho

Contratante

Perfugel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2016 a 18/04/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Número da Coleta: 166/2016</u> <u>Data: 13/04/2016</u>							
<u>Fornecedor: 8276 - PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA</u>							
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - 5M3/HORA MONO F	UN		1,000	2.796,0000	2.796,00	Não
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS - 170MCA	UN		1,000	2.351,0000	2.351,00	Não
3	SERVIÇO RETIRADA/REC BOMBA POÇO ARTESIANO 112M	UN		1,000	2.700,0000	2.700,00	Não
				Total do Fornecedor:	7.847,00	7.847,00	
				Total Itens Vencedores:	0,00	0,00	
<u>Fornecedor: 8840 - AUTEK - I.C FIALEK VARGAS</u>							
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - 5M3/HORA MONO F	UN		1,000	3.350,0000	3.350,00	Não
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS - 170MCA	UN		1,000	2.450,0000	2.450,00	Não
3	SERVIÇO RETIRADA/REC BOMBA POÇO ARTESIANO 112M	UN		1,000	1.700,0000	1.700,00	Não
				Total do Fornecedor:	7.500,00	7.500,00	
				Total Itens Vencedores:	0,00	0,00	
<u>Fornecedor: 11762 - LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA</u>							
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - 5M3/HORA MONO F	UN		1,000	2.850,0000	2.850,00	Sim ***
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS - 170MCA	UN		1,000	1.650,0000	1.650,00	Sim ***
3	SERVIÇO RETIRADA/REC BOMBA POÇO ARTESIANO 112M	UN		1,000	1.750,0000	1.750,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:	6.250,00	6.250,00	
				Total Itens Vencedores:	6.250,00	6.250,00	
<u>Fornecedor: 11763 - HIDROBRASIL LTDA - EPP</u>							
1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - 5M3/HORA MONO F	UN		1,000	3.764,0000	3.764,00	Não
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS - 170MCA	UN		1,000	2.582,0000	2.582,00	Não

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2016 a 18/04/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 166/2016 Data: 13/04/2016Fornecedor: 11763 - HIDROBRASIL LTDA - EPP

3	SERVIÇO RETIRADA/REC BOMBA POÇO ARTESIANO 112M	UN		1,000	4.200,0000	4.200,00	Não
				Total do Fornecedor:		10.546,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 11935 - FONTE SONDA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME

1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - 5M3/HORA MONO F	UN	com bombeador	1,000	5.500,0000	5.500,00	Não
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS - 170MCA	UN	anexado à bomba	1,000	0,0000	0,00	Não
3	SERVIÇO RETIRADA/REC BOMBA POÇO ARTESIANO 112M	UN		1,000	2.450,0000	2.450,00	Não
				Total do Fornecedor:		7.950,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		6.250,00	

000014



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000015

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 41/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBEADOR DE POÇO ARTESIANO, BEM COMO O SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE LINHA ODESSA NESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº41/2016

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR E BOMBEADOR DE POÇO ARTESIANO, BEM COMO O SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO D'ÁGUA, PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE LINHA ODESSA NESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Odessa. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do poço artesiano da localidade de Linha Odessa nesta municipalidade. Portanto, solicita-se um motor 5cv monofásico 254v para poço com profundidade de 112m, um bombeador para poço artesiano 170 mca, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento de água. Justifica-se este procedimento, tendo em vista a necessidade de reposição dos referidos equipamentos que apresentaram defeito, para que o abastecimento de água nesta comunidade rural do município não seja prejudicado. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto e prestação do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 95.876.447/0001-35, localizada em Chapecó, Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para Material

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Para Serviços

Unidade Orçamental: 03.01



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Eranani Barczak



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000019

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Leão Poços Artesianos LTDA.

Publ. dia 07/02/16

000020



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob n° 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

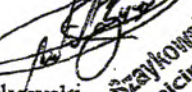
Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF n° 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000021

- 1. LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do **CPF n.º 148.236.839-00**;
- 2. MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do **CPF n.º 195.927.109-10**;
- 3. IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do **CPF n.º 728.153.709-30**;

Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitória Cella, n.º 366 - E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no **CNPJ** sob o n.º **95.876.447/0001-35**,

Resolvem: Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, **o capital social e consolidar o contrato social**, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, **passa** a ser de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),



divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social. 000022

- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitório Cella nº 366-E, Bairro São Cristovão, CEP nº 89803-020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido;



- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

000023

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia **01 de Abril de 1993** e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

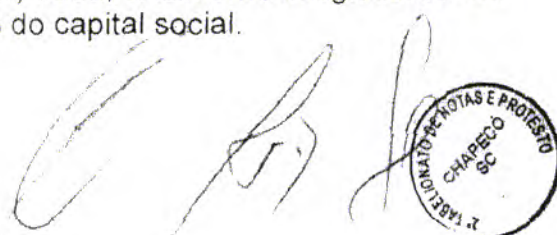
A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **LAURO TORMEM, MARIANO JOSÉ SMANIOTTO e IVAN ROGERIO COMINETTI**, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Parágrafo Sétimo: Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

Parágrafo Oitavo: Serão necessárias as **assinaturas de dois administradores** em todos os atos compreendidos no objeto social, **porém** nos atos que importem à abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

Parágrafo Nono: Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário à assinatura de **apenas um administrador**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- i) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

The image shows three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text 'TRIBUNAL DE NOTAS E PROTESTO CHAPECO SC' around the perimeter.

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

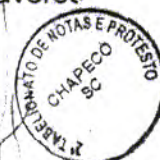
Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres



Ihe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.


CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de Março de 2014.


LAURO TORMEM
 Sócio Administrador

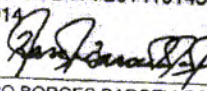

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
 Sócio Administrador


IVAN ROGERIO COMINETTI
 Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20141014555
 Protocolo: 14/101455-5, DE 07/04/2014

Empresa: 42 2 0168376 2
 LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA -

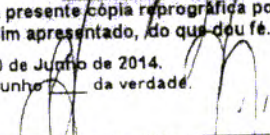

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. ROGÂNIO ANTUNES DE MELO • 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
 RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 81802-903 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-0001

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2014.

Em testemunho da verdade.


ADEGAR SIMONI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol.: R\$ 2,60 + Selo: R\$ 1,46 = 4,05
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS12800-RDTY
 Ato praticado por: ESTER SIMONI





000029

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.876.447/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/1993
NOME EMPRESARIAL LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VITORIO CELLA	NÚMERO 366	COMPLEMENTO E	
CEP 89.803-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 95.876.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:56:53 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **AEE8.2F84.AC37.3A84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140025760048**
Data de emissão: **30/03/2016 14:17:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n **29/05/2016** 15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000032

Nome / Razão Social

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

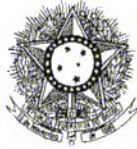
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DCA10K55NV4N5331

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 05 de Abril de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.876.447/0001-35
Certidão nº: 37683176/2016
Expedição: 18/04/2016, às 16:25:37
Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000034

Inscrição: 95876447/0001-35
Razão Social: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC /
89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041002143464213436

Informação obtida em 18/04/2016, às 16:26:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000035

Processo de Dispensa: 41/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 101/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº41/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.1.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal


Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000036

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 105/2016

Modalidade: DISPENSA nº 041/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água para manutenção do poço artesiano da localidade da Linha Odessa nesta Municipalidade. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000037

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 28 de abril de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.477
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo de Licitação: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000038

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2016
b) Licitação Nr.: 41/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/04/2016
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade linha Odessa nesta municipalidade.

(em Reais R\$)

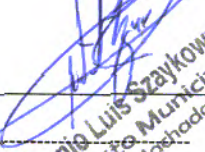
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA - MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M - COM GARANTIA. (ELEVAÇÃO - BOMBA/RESERVATÓRIO = MCA 170 METROS). POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA.	UN	1,00	0,0000	2.850,00	2.850,00
2	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" -	UN	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00

Cruz Machado, 28 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo de Licitação: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 2/2

000039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

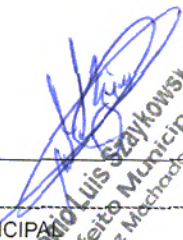
3 SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM.	UN	1,00	0,0000	1.750,00	1.750,00
--	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.250,00

Total Geral: 6.250,00

Cruz Machado, 28 de Abril de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo de Licitação: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000040

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2016
b) Licitação Nr.: 41/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade linha Odessa nesta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)</u>					
1 MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA - MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M - COM GARANTIA. (ELEVAÇÃO - BOMBA/RESERVATÓRIO = MCA 170 METROS). POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA.	UN	1,00	0,0000	2.850,00	2.850,00
2 BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" -	UN	1,00	0,0000	1.650,00	1.650,00
3 SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM.	UN	1,00	0,0000	1.750,00	1.750,00
				Total do Fornecedor:	6.250,00
				Total Geral:	6.250,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo de Licitação: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000041

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (65), 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3163/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo Nr.: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016
Data da Homologação: 28/04/2016
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** Código: 11762 Telefone:
Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89803-020 Agência:
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000042

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (65) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 617.729,49

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Condições de Pagto: A VISTA

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: LINHA ODESSA - CRUZ MACHADO -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade linha Odessa nesta municipalidade.

Observações: - Coleta 166/2016 - conforme solicitação por Valmir Wimmer.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	MOTOR 5CV MINIMO - PARA 170MCA - VAZÃO DE 5M3/HORA - MONOFASICO - 254V PARA POÇO ARTESIANO COM PROFUNDIDADE DE 112M - COM GARANTIA. (ELEVAÇÃO - BOMBA/RESERVATÓRIO = MCA 170 METROS). POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" NA ALTURA DA BOMBA. (74-01-0021)		2.850,00	2.850,00
2	1,000	UN	BOMBEADOR POÇO ARTESIANO - 29 ESTAGIOS MINIMO - 170MCA - POÇO COM TUBULAÇÃO DE 6" - (74-01-0015)		1.650,00	1.650,00
					Total Geral:	4.500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	4.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Cruz Machado, 28 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3164/2016

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 101/2016
Processo Nr.: 105/2016
Data do Processo: 26/04/2016
Data da Homologação: 28/04/2016
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 28/04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 41/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** Código: 11762 Telefone:
Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89803-020 Agência:
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000043

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 734.088,80

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: LINHA ODESSA - CRUZ MACHADO -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade linha Odessa nesta municipalidade.

Observações: - Coleta 166/2016 - conforme solicitação por Valmir Wimmer.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1,000	UN	SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO D'AGUA (MOTORES E BOMBEADORES) - TESTES FINAIS - EM POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE TAQUARI - ZONA RURAL - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO-PR. DISTANCIA DA SEDE URBANA 30 KM. (18-02-0165)		1.750,00	1.750,00

Total Geral:	1.750,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	1.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 28 de Abril de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

DECRETO Nº 2562/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora: MIRTES MARIA FIABANE TREVISOL (matr. nº 557), portadora da Carteira de Trabalho nº 86.356/0003-PR e RG 7.313.513-3/PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria, conforme Benefício do INSS sob nº 1642872978, a contar do dia 29 de abril do ano em curso.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, 27 de abril de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2563/2016

DATA: 27 de Abril de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015.

Artigo 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1527/2015 de 03 de dezembro de 2015 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
25.752.0017.2.013 – SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(425) 3.3.90.30.00 – 3.504 – Material de Consumo	R\$30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2015, por fonte de recursos.

Artigo 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de abril de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 103/2016****CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2016**

OBJETO: O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 do dia 30/05/2016 às 10:00 horas do dia 30/05/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: as 10:00h do dia 30/05/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcmm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222.

Cruz Machado PR, 27 de Abril de 2016.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP

000044

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
109/2016****PROCESSO DE DISPENSA
Nº40/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos LTDA

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
101/2016****PROCESSO DE DISPENSA
Nº 41/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombe-

amento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 40/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº109/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração ótica em poço artesiano da Comunidade São Miguel, Linha Vitória nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº40/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 41/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 101/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº41/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.1.2.010.3.3.90.39 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

000045





Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu
jaoabidu.com.br

ÁRIES | 21/03 a 20/04
Podem surgir boas oportunidades de subir de cargo. Mas, para se dar bem, melhor controlar o seu gênio e não tentar fazer tudo do seu jeito. Seu desafio será ter mais jogo de cintura e flexibilidade. Vale a pena dedicar um cuidado extra à aparência se quiser impressionar na paquera. Cor: verde.

TOURO | 21/04 a 20/05
Você estará mais otimista, mas precisa ter cautela para não se iludir com prazos ou prometer algo que não conseguirá cumprir. Deixe sua curiosidade vir à tona e aproveite para aprender tudo o que puder sobre assuntos que despertam seu interesse. Romance a distância está em alta. Cor: gelo.

GÊMEOS | 21/05 a 20/06
Se tem planos de tentar algo diferente no trabalho, ou mesmo trocar de emprego, melhor manter isso em segredo por enquanto. Alguém pode tentar puxar o seu tapete, até mesmo um amigo. Há sinal de tensão com as amizades também. Deixe a atração física falar mais alto, mas evite brigas. Cor: marrom.

CÂNCER | 21/06 a 21/07
Parceria com um amigo tem tudo para dar certo. O trabalho em grupo tem tudo para melhorar sua produtividade, mas rivalidade ou atrito com um colega não está descartado. Melhor pegar leve nas críticas também. Em compensação, você vai se entender às mil maravilhas com quem ama. Cor: vermelho.

LEÃO | 22/07 a 22/08
Seu lado prático fala mais alto hoje, por isso, pode perder a chance de se envolver em um grande projeto só porque parece muito arriscado. Cuidado para não desperdiçar uma boa oportunidade ou correr riscos em excesso. Cuide da saúde. Talvez precise ceder um pouco na vida amorosa. Cor: laranja.

VIRGEM | 23/08 a 22/09
Há chance de fazer uma viagem hoje, seja a trabalho ou lazer. Nos estudos, você conta com uma dose extra de sorte, inclusive em prova. A convivência com os filhos pode passar por altos e baixos, mas tente evitar uma briga. Vale o mesmo no romance, já que o tempo pode fechar com quem ama. Cor: prata.

LIBRA | 23/09 a 22/10
Hoje, os astros favorecem a convivência com a família. Se precisa de ajuda, conte com o apoio de um parente. Quem trabalha em casa, com produtos ou serviços voltados para o lar tem mais chance de ter sucesso. Vai ser mais fácil se libertar de algumas lembranças. Não deixe o ciúme atrapalhar o romance. Cor: roxo.

ESCORPIÃO | 23/10 a 21/11
Raciocínio rápido e habilidade ao se expressar são qualidades que você terá de sobra hoje. Mas é melhor evitar a desatenção ou mal-entendidos no serviço. Conversas paralelas podem comprometer o andamento das tarefas também. A paquera está protegida. A dois, saiam da mesmice! Cor: bege.

SAGITÁRIO | 22/11 a 21/12
Organizar os gastos é tarefa que vai desempenhar com mais facilidade logo cedo. Mais tarde, seu desafio será controlar as compras por impulso. Se a grana anda curta, pode conseguir um trabalho extra para completar a renda. Evite a possessividade para manter a paz com quem ama. Cor: marinho.

CAPRICÓRNIO | 22/12 a 20/01
Você terá energia para correr atrás dos seus interesses. Aproveite para dar uma atenção extra ao visual. Melhor pegar leve com os familiares, pois há sinal de tensão no ar. Com diplomacia e um pouco de charme, será mais fácil atingir seus objetivos. Bom dia para se aproximar de quem deseja. Cor: rosa.

AQUÁRIO | 21/01 a 19/02
Ouça sua intuição para descobrir quem merece -- ou não -- a sua confiança. Não é o melhor momento para fazer confidências, já que alguém pode tentar prejudicá-la. No aconchego do seu lar, será mais fácil recarregar as baterias. Com o par, escolha as palavras com cuidado para não provocar mal-estar. Cor: lavanda.

PEIXES | 20/02 a 20/03
Renove a esperança e vá atrás dos seus sonhos, ainda que eles pareçam distantes. Mas ainda não é o melhor momento para investir seu dinheiro em algo que não é muito concreto -- evite correr riscos nas finanças. Companheirismo e respeito vão marcar os momentos com a sua alma gêmea. Cor: chumbo.

Frase do Dia

"O primeiro suspiro de amor é o último de sensatez"

Antoine Bret

Cotação

Fonte: Vvale

BOVESPA

+ 2,63%

DÓLAR

R\$ 3,52

EURO

R\$ 3,99

Atualizado às 18 horas de ontem



CAPITÃO AMÉRICA

3D

O CAÇADOR E A RAINHA DO GELO 2D

MOGLI: O MENINO LOBO 2D

BATMAN VS SUPERMAN 2D

WWW.VVALE.COM.BR/CINEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 41/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 101/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor e bombeador de poço artesiano, bem como o serviço de retirada e reinstalação de equipamento de bombeamento d'água, para manutenção do poço artesiano da localidade Linha Odessa nesta municipalidade.

Favorecido: Leão Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 05.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº41/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.1.2.010.3.3.90.39 - Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 27 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

Previsão do tempo e nível do Rio Iguaçu

Fonte: Vvale

▼ 2°
Mínima

▲ 15°
Máxima



Manhã
Risco de Geada

000047



Tarde
Poucas nuvens



Noite
Poucas nuvens



Leitura da Régua
Em metros

2,35m
19 horas

NOVELAS

MALHAÇÃO

Tito desiste de esperar por Pedro e vai embora com Luciana. Luciana recebe uma nova mensagem de Pedro, exigindo que ela o encontre sozinha. Filipe visita Nanda durante o expediente e Samurai implica com o rapaz. Ana percebe que Tito está pensativo. Flávia beija Rodrigo para provocar Luciana. Rodrigo acredita que Luciana não gosta mais dele. Alina e Uodson tentam chegar a um acordo para uma boa convivência na casa de Monique. Luciana confirma para Beto que tinha recebido mensagem de Pedro. Jéssica incentiva Luan a sair com Thayná. Thayná agradece Jéssica e beija Luan. Ana descobre que Tito acusa João de ter sido um traficante. Pedro aparece para Luciana.

ÊTA MUNDO BOM!

Romeu deduz que foi enganado por Sarita e Paulina. Celso anuncia a Sandra que pedirá Maria em casamento e ameaça a irmã. Gêrsa exige saber mais sobre seu estado de saúde. Zé dos Porcos tenta se declarar para Mafalda. Filomena e Frágoso partem para seu casamento no Paraguai. Ilde vê quando Alice visita Cláudio. Pancrácio não aceita o dinheiro de Pandolfo. Severo aceita que Braz retorne para a loja e comunica que irá se casar. Romeu confronta Sarita e Paulina. Celso pede Maria em casamento. Pancrácio e Pandolfo visitam Anastácia.

TOTALMENTE DEMAIS

Jacaré imobiliza Eliza e Sofia incentiva o rapaz a agir contra a irmã. Com a chegada da polícia, Jacaré se desespera e Sofia acusa o rapaz. Jacaré atira em Sofia, que não resiste ao ferimento. Germano e Jonatas vão atrás de Jacaré, que foge levando Eliza como refém. Germano pede a Jacaré que liberte Eliza e se ofereça para ficar no lugar da filha.

VELHO CHICO

O delegado Germano visita Afrânio. Beatriz descobre que Bento defendeu suas terras e Santo dos jagunços do coronel Afrânio. Piedade e Luzia falam sobre a ordem de Encarnação de acabar com a guerra entre suas famílias. Bento e Santo retomam a parceria entre eles. Carlos Eduardo pede que Tereza não conte a Miguel sobre Santo e tem uma conversa com o filho. Iolanda exige que Afrânio ligue para Tereza para saber de Miguel. Bento visita a escola onde Beatriz trabalha. Beatriz pede que Bento não a decepcione. Afrânio ordena que Tereza e Miguel voltem para a fazenda. Cícero se preocupa com a presença de Miguel. Doninha insinua a Iolanda que desconfia da paternidade de Miguel.